



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 144/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-42 R\$ 77.900,00

TOTAL R\$ 77.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.01 Gabinete do Secretario

0412200032.007000 Manutenção do Gabinete do Secretario de ADM e Recursos Humanos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-50 R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.01 Gabinete do Secretario

0412300032.011000 Manut do Gab do Secretário de Fazenda e Orçamento

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000-94..... R\$ 6.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção- 01000-95 R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-96 R\$ 11.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização.

2884699990.001000 Amortização da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato-131..... R\$ 10.000,00

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000 - 132...R\$ 30.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

11.01 Gabinete do Secretario

2212200032.058000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Ind. Com. e Des. Econômico

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000-793..... R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção- 01000-794 R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-795	R\$	7.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-796	R\$	1.900,00
TOTAL	R\$	77.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 144/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 144/2017 que visa à abertura de crédito destinada ao custeio de despesas com locação de software, telefone, publicidade e propaganda de interesse do município.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 24 de outubro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito